



DECRETO nº 020/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do terreno rural, localizado no Povoado Duas Estradas para a construção de uma Unidade Básica de Saúde- UBS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do terreno rural, localizado no Povoado Duas Estradas, a que se refere o Anexo, situado neste Município.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a uma Unidade Básica de Saúde - UBS para atender a comunidade daquela região.

Art. 2º As despesas decorrentes deste projeto correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município.

Art. 3º Fica a Procuradoria do Município incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a constituição da desapropriação das áreas descritas no anexo único.

Parágrafo único – A Procuradoria fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o *caput* deste artigo, para fins de imissão de posse.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO